## PAUTA DA 7º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

06 DE NOVEMBRO DE 2013 – 09h

## CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Senhor Procurador Geral de Justiça – **Dr. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista no art. 25 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, convoca a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência Institucional e de atribuição deste Colegiado, na forma abaixo relacionada.

Considerando o disposto no art. 132, § 5°, da Lei Complementar n° 72/2008, o qual prevê a necessidade da totalidade dos membros do Conselho Superior do Ministério Público para julgamento acerca da permanência ou não do membro na carreira e, ainda, considerando que o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro **Dr. Benon Linhares Neto** encontra-se em gozo de férias, funcionará como membro convocado a Exma. Sra. Procuradora de Justiça **Dra. Roza Lina do Nascimento Maia** (2ª suplente), convocada nos termos do disposto no art. 9°, § 4°, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

A Secretaria dos Órgãos Colegiados, em cumprimento à determinação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, proferida em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22/10/2013, submete à apreciação o processo abaixo relacionado:

Processo nº 22780/2012-4 - (Anexos: 26266/2012-0, 28431/2013-8, 30200/2013-3, 2500/2013-8, 13204/2013-4, 26988/2013-7 e 28239/2013-3) Recebido na Secretaria dia 14/10/2013 às 15h20-min. <u>DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO</u>. Interessado: Dr. Marcos Tibério Castelo Aires — Procurador de Justiça e Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Ceará e Conselho Nacional do Ministério Público.

**Assunto:** Encaminha para apreciação a Impugnação na Permanência na Carreira em face de Promotor de Justiça em estágio probatório.

*OBS.*: Autos encaminhados para cumprimento da decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.00594/2013-81 na 15ª Sessão Ordinária do CNMP, realizada em 23/09/2013, referente a anulação da decisão do Conselho Superior do Ministério Público que prorrogou por mais um ano o vitaliciamento do Promotor de Justiça, Dr. Evânio Pereira de Matos Filho, tendo determinado o retorno da matéria para julgamento do mérito pelo Conselho, no prazo de até 60(sessenta) dias.

Secretaria dos Órgãos Colegiados, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2013.

## Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público